



**Município de  
Sete Barras**

**Terça-feira, 28 de novembro de 2023**

Ano II | Edição nº 281

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.332/2023**  
**De 14 de novembro de 2023**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

26.7820008.2012 - Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telefone)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	4.000,00
10.122003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.3.90.30 - Material de Consumo	143	33.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	12.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	162	16.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	163	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	169	1.000,00
10.3020003.2016 - Manut. Dos Serviços da Saúde - Assist. Hosp. E Amb.		
3.3.90.30 - Material de Consumo	175	43.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	183	40.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	216	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219	2.000,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268	17.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	355	6.000,00
<b>Total</b>		<b>194.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	121	4.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	147	28.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	152	1.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	10.000,00
10.3020003.2016 - Manut. Dos Serviços da Saúde - Assist. Hosp. E Amb.		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	172	33.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	179	83.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	211	12.000,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	272	17.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	351	6.000,00
<b>Total</b>		<b>194.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de novembro de 2023.

**DEAN ALVES MARTINS**

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior

Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 1.333/2023**  
**De 14 de novembro de 2023**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30 - Material de Consumo	19	5.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	56	11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59	2.000,00
25.7520004.2024 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	22.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 - Material de Consumo	110	30.000,00
26.7820008.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 - Material de Consumo	126	64.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	184	43.000,00
12.3060006.2034 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Alimentação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	335	32.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	337	63.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338	580.000,00
<b>Total</b>		<b>852.000,00</b>

**Artigo 2º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.



**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de novembro de 2023.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 1.334/2023**  
**De 17 de novembro de 2023**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.302003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	90.000,00
12.361006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338	200.000,00
<b>Total</b>		<b>290.000,00</b>

**Artigo 2º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de novembro de 2023.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 1.335/2023**  
**De 20 de novembro de 2023**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.122002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		

3.3.90.30 - Material de Consumo	19	2.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	6.000,00
10.122003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	142	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	143	4.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	144	2.000,00
<b>Total</b>		<b>19.500,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.122002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	16	8.500,00
10.122003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	140	11.000,00
<b>Total</b>		<b>19.500,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de novembro de 2023.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**Portarias**

**P O R T A R I A Nº. 222/2023**

De 13 de novembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2023, a pedido de aposentadoria por tempo de serviço a sra. SÔNIA MARIA DE SOUSA FRANÇA, portadora do CPF. 093.856.458-70, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de novembro de 2023.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**Edital da Carta Convite nº 020/2023**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto a Carta Convite nº 020/2023, referente a contratação de empresa especializada para a locação de tendas, banheiros químicos e controladores de acesso para a realização da 20ª Expo Banana, em atendimento a Secretaria de Governo. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 6 de dezembro de 2023 às 9:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 28 de novembro de 2023. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

**Edital da Carta Convite nº 021/2023**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto a Carta Convite nº 021/2023, referente a contratação de empresa especializada para a realização do rodeio durante a realização da 20ª Expo Banana, em atendimento a Secretaria de Governo. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 6 de dezembro de 2023 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 28 de novembro de 2023. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

**Edital da Carta Convite nº 022/2023**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto a Carta Convite nº 022/2023, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas de palco, sonorização, iluminação para a realização da 20ª Expo Banana, em atendimento à Secretaria de Governo. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 7 de dezembro de 2023 às 9:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 28 de novembro de 2023. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Recursos****RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023 faz saber e torna público o resultado dos recursos interpostos, conforme segue:

Número de inscrição do candidato: 158

Nome Completo: Alexia Passos de Oliveira Costa

Motivo Alegado pelo candidato: "Prezada banca, venho reivindicar a minha avaliação no edital do processo seletivo 08/2023 e a edição nº 256 e 257, pois me senti lesionada, pois o mesmo não edital não apresenta clareza no critério em que fui desclassificada, digo ainda que o mesmo não solicita documentação do CRESS no ato da inscrição."

Resposta: ( ) Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: O candidato foi desclassificado por não ter apresentado o documento comprobatório para atender aos requisitos presentes nas páginas 1 (um) e 2 (dois) do **edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023**, descrito como *instrução especial* no quadro "6. Quantidade de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Requisitos para preenchimento do cargo". Para o cargo em questão - Assistente Social - ter ensino Superior + registro do CRESS ativo, que demonstra a habilitação profissional para o exercício da função.

Número de inscrição do candidato: 146

Nome Completo: Isabelly Lustosa Silva

Motivo Alegado pelo candidato: "Considerando o edital do processo Seletivo Simplificado nº08/2023, edição nº256 e 257, não foi solicitado o documento do CRESS, resalto ainda que mesmo que seja um requisito, não consta nas considerações da inscrição como documento necessário a apresentar. No entanto não justifica a desclassificação por esta banca."

Resposta: ( ) Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: O candidato foi desclassificado por não ter apresentado o documento comprobatório para atender aos requisitos presentes nas páginas 1 (um) e 2 (dois) do **edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023**, descrito como *instrução especial* no quadro "6. Quantidade de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Requisitos para preenchimento do cargo". Para o cargo em questão - Assistente Social - ter ensino Superior + registro do CRESS ativo, que demonstra a habilitação profissional para o exercício da função.

Número de inscrição do candidato: 147

Nome Completo: Paloma Aparecida Lara Muniz

Motivo Alegado pelo candidato: "venho por meio deste contestar a minha avaliação por esta banca, visto que no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023, edição nº256 e 257, não estava solicitando em nenhum momento comprovação do CRESS ativo."

Resposta: ( ) Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: O candidato foi desclassificado por não ter apresentado o documento comprobatório para atender aos requisitos presentes nas páginas 1 (um) e 2 (dois) do **edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023**, descrito como *instrução especial* no quadro "6. Quantidade de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Requisitos para preenchimento do cargo". Para o cargo em questão - Assistente Social - ter ensino Superior + registro do CRESS ativo, que demonstra a habilitação profissional para o exercício da função.

Número de inscrição do candidato: 176

Nome Completo: Cintia Neli da Silva Inácio

Motivo Alegado pelo candidato: "Eu, Cintia Neli da Silva Inácio, portador do documento de identidade RG:30.458.548-8, inscrição nº176, para concorrer a uma



vaga no processo seletivo para o cargo de Assistente Social, apresento recurso a essa Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 207/2023 de 05/10/2023, no que tange a decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é a minha "**DESCLASSIFICAÇÃO**". Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: não foi encontrado por mim em nenhum campo do edital e ou ANEXO II (MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) a exigência, que segundo a comissão de avaliação expôs no diário oficial como sendo causa da minha desclassificação. Peço que apresentem em qual parte do edital e ou ANEXO II, consta essa exigência. Ressalto que a inscrição no Conselho de classe (CRESS), é de responsabilidade de cada profissional, que só realiza inscrições quando a possui e esta só é exigida no ato da contratação ou quando constante em edital e instrumental próprio de avaliação, fato esse inexistente nos documentos publicados.

Resposta: ( ) Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: O candidato foi desclassificado por não ter apresentado o documento comprobatório para atender aos requisitos presentes nas páginas 1 (um) e 2 (dois) do **edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023**, descrito como *instrução especial* no quadro "6. Quantidade de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Requisitos para preenchimento do cargo". Para o cargo em questão - Assistente Social - ter ensino Superior + registro do CRESS ativo, que demonstra a habilitação profissional para o exercício da função.

#### **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

.....